LEI Nº 2.262, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios, concedendo auxílio financeiro a entidades, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, concedendo auxílio financeiro a entidades, para o exercício de 2015, nos seguintes termos:

I - o valor de até R$ 83.312,40 (oitenta e três mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos), em favor da Associação de Moradores da Linha Ouro Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 01.171.682/0001-68, para a reforma de sua sede, localizada no distrito de São Roque, neste Município;

II - o valor de até R$ 46.209,88 (quarenta e seis mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos), em favor do Clube de Mães Unidas para Vencer, inscrito no CNPJ sob o nº 05.628.254/0001-72, para reforma da sede da entidade, localizada na Linha Limoeiro, no distrito de Presidente Juscelino, neste Município.

Art. 2º Para cobertura das despesas desta Lei serão utilizados recursos previstos no Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de dezembro de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.262, de 23 de dezembro de 2015)

DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.170, DE 26 DE JUNHO DE 2014

São Lourenço do Oeste, SC, 23 de dezembro de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal